



**Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do
Sul Campus Ibirubá**

EDITAL Nº 55, 29 DE NOVEMBRO DE 2019

**RESULTADO DO PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA, EXTERNA E
INGRESSO DE DIPLOMADOS NOS CURSOS SUPERIORES DO IFRS
CAMPUS IBIRUBÁ PARA O PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2020**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Ibirubá, através do presente edital, torna público o resultado final do processo de transferência interna, externa e ingresso de diplomados nos Cursos de Nível Superior, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2020, de acordo com o Edital nº 47, de 25 de outubro de 2019.

Considerando a ordem de prioridades e respeitando os critérios de desempate para cada curso, a ordem de classificação é a seguinte:

CURSO: AGRONOMIA

APROVADOS:

CLASSIFICADOS	CANDIDATO
1º	Eduardo Altmayer Moura

Suplentes:

SUPLENTES	CANDIDATO
1º suplente	Rangel Gerez Reichet
2º suplente	Jankelly Mariane Dickel Moreira
3º suplente	Tainá Kummer Terhorst
4º suplente	Rafael Schneider
5º suplente	Dionéia Cristiane Domingues

CURSO: ENGENHARIA MECÂNICA

APROVADOS:

CLASSIFICADOS	CANDIDATO
1º	Eduardo Ghisleni

CURSO: CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

APROVADOS:

CLASSIFICADOS	CANDIDATO
1º	Eduardo Nunes Silveira

CURSO: LICENCIATURA EM MATEMÁTICA

CLASSIFICADOS	CANDIDATO
1º	Carina Tonieto

Conforme já previsto no Edital nº 47, de 25 de outubro de 2019, os candidatos **aprovados**, acima relacionados, deverão comparecer no Setor de Registros Acadêmicos do IFRS - Campus Ibirubá, Rua Nelsi Ribas Fritsch, nº 1111, Bairro Esperança – Ibirubá/RS, prédio Central, nos dias **02 a 06 de dezembro de 2019**, das **09h às 20h**, para efetivar sua matrícula, apresentando **original e cópia** dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (com foto recente)
- b) CPF
- c) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio
- d) Comprovante de quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos)
- e) Título de Eleitor (candidatos maiores de 18 anos)
- f) Certidão de quitação eleitoral (candidatos maiores de 18 anos)
- g) Comprovante de residência
- h) Uma foto 3x4 recente

Para solicitar o aproveitamento de estudos, os candidatos classificados deverão encaminhar a documentação de solicitação no dia da matrícula, conforme as orientações do edital nº 50 de 13 de novembro de 2019.

- > A matrícula será efetuada pelo estudante ou seu procurador legalmente constituído.
- > Em caso de estudante menor de 18 anos de idade, a matrícula deverá ser efetuada pelos pais ou representante legal, exceto os emancipados legalmente.
- > Quando a matrícula for realizada por procurador, este deverá apresentar procuração simples e o seu documento de identidade (original e cópia), cujo número deverá constar na procuração.

Ibirubá, 29 de novembro de 2019

Migacir Trindade Duarte Flôres
Diretora Geral “Pro tempore”
Portaria DOU nº 1.849/2016

(a via original encontra-se assinada)